

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Fundação Salvador Caetano (“Fundação” - uma pessoa colectiva de direito privado, sem finalidade lucrativa e com fins de utilidade pública – Nota Introdutória) as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010 que evidencia um total de 18.941.677 Euros e capitais próprios de 18.861.198 Euros, incluindo um resultado líquido de 800.949 Euros, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas, das Alterações nos Fundos Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da Fundação a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Fundação, o resultado das suas operações, as alterações nos seus fundos patrimoniais e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada na nossa auditoria daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

3. Excepto quanto à limitação descrita no parágrafo 4 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reserva

4. Conforme descrito na Nota 7 do Anexo às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2010, a Fundação regista o seu investimento financeiro na participada Grupo Salvador Caetano, SGPS, S.A. pelo respectivo custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas por imparidade, quando aplicável. Em 31 de Dezembro de 2010 as demonstrações financeiras consolidadas daquela participada evidenciam um capital próprio, antes de interesses não controlados, inferior ao valor implícito do interesse naquele investimento financeiro detido pela Fundação, o qual ascendia naquela data a 14.998.750 Euros, representativo de 6,69% do respectivo capital social, facto que constitui um indício de que a referida participação financeira possa estar em situação de imparidade. Em virtude de não nos ter sido disponibilizada uma avaliação daquela participada reportada a uma data actual, não nos foi possível concluir sobre se o montante pelo qual a mesma se encontra reflectida nas demonstrações financeiras da Fundação em 31 de Dezembro de 2010 é inferior à sua quantia recuperável.

Opinião

5. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 4 acima, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Fundação Salvador Caetano em 31 de Dezembro de 2010, bem como o resultado das suas operações, as alterações nos seus fundos patrimoniais e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal (ver parágrafo 6 abaixo).

Ênfases

6. Conforme divulgado na Nota 2 do Anexo às demonstrações financeiras, a Fundação adoptou pela primeira vez em 2010, o Sistema de Normalização Contabilística, incluindo a correspondente estrutura conceptual e as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”). No processo de transição das normas contabilísticas anteriormente adoptadas em Portugal, consubstanciadas no Plano Oficial de Contabilidade (“POC”), para as NCRF, a Fundação seguiu os requisitos previstos na NCRF 3 – Adopção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, tendo a data de transição sido reportada a 1 de Janeiro de 2009. Consequentemente, a informação financeira de 2009, anteriormente apresentada de acordo com o POC, foi, para efeitos de comparabilidade, reexpressa de acordo com as NCRF (Nota 2).
7. As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2009, apresentadas apenas para efeitos comparativos, não foram objecto de auditoria, pelo que não expressamos qualquer opinião sobre as mesmas.

Porto, 31 de Agosto de 2011

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes